

S.A.F. BOTAFOGO

CNPJ/ME nº 44.705.141/0001-85

NIRE (JUCERJA) 333.0034160-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS**

REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023

**MINUTES OF THE ORDINARY AND
EXTRAORDINARY GENERAL
SHAREHOLDERS' MEETING**

HELD ON MAY 30 2023

- Data, Horário e Local:** Realizada no dia 30 de maio de 2023, às 11:00 horas, via videoconferência.
- Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da **S.A.F. Botafogo** ("Companhia"), conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas.
- Mesa:** *Presidente:* John Charles Textor; *Secretário:* Thairo Hortense Torres de Arruda.
- Ordem do Dia:** Deliberar acerca de **(a)** em sede de Assembleia Geral Ordinária: **(i)** as contas da administração referentes ao balanço patrimonial da Companhia apurado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, devidamente auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS, conforme relatório emitido em 28 de abril de 2023; **(iii)** a reeleição dos membros do Conselho Fiscal; e **(iv)** autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e
- Date, Time, and Place:** Held on May 30, 2023, at 11:00 a.m., via videoconference.
- Call Notice and Shareholder Presence:** Pursuant to article 124, paragraph 4 of Law No. 6,404 dated December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), call formalities were waived, considering that shareholders representing the totality of capital stock of **S.A.F. Botafogo** ("Company") were present, as per the signatures in the Shareholder Presence Registry Book.
- Board:** *Chairman:* John Charles Textor; *Secretary:* Thairo Hortense Torres de Arruda.
- Agenda:** To resolve on **(a)** at the Ordinary General Shareholders' Meeting: **(i)** the management's accounts related to the Company's balance sheet as of December 31, 2022 **(ii)** examine, discuss, and vote on the Company's financial statements, duly audited by BDO RCS Auditores Independentes SS in accordance with the report issued on April 28, 2023; **(iii)** the reelection of the members of the Company's Fiscal Board; and **(iv)** the express authorization for the Company's Board of Executive Officers to practice all acts and take all necessary measures for the

adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia; e **(b)** em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** a alteração da redação do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a aceitação e consignação da renúncia do membro do Conselho Fiscal da Companhia, Sr. Danilo Tardin Caixeiro; **(iii)** eleição do novo membro do Conselho Fiscal da Companhia, Sr. Victor Hugo de Oliveira; e **(iv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

formalization, effectiveness and administration of the resolutions of this Meeting; and **(b)** at the Extraordinary General Shareholders' Meeting: **(i)** the change to the wording of Article 23 of the Company's Bylaws; **(ii)** the acceptance and recording of the resignation of the member of the Company's Fiscal Board, Mr. Danilo Tardin Caixeiro; **(iii)** the election of the new member of the Company's Fiscal Board, Mr. Victor Hugo de Oliveira; and **(iv)** the consolidation of the Company's Bylaws.

5. **Deliberações:** Nos termos do artigo 133, §3º da Lei das Sociedades por Ações, publicado o relatório da administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo e as demonstrações financeiras no jornal O Dia em 23 de maio de 2023, na página 8, conforme cópias constantes do **Anexo I** à presente Ata e tratados os assuntos constantes da ordem do dia, a totalidade dos acionistas da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o seguinte:

5. **Resolutions:** Pursuant to article 133, §3rd of the Brazilian Corporations Law, the management reports on the business and main administrative facts of the prior fiscal year and the financial statements having been published in the *O Dia* newspaper on May 23, 2023, page 8, as per the copies provided in **Exhibit I** to these Minutes and having analyzed the matters on the agenda, the Company's shareholders, unanimously and without any reservations or restrictions, resolved as follows:

5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma sumária, bem como sua publicação nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

5.1. To authorize the drawing up of these minutes in summary form, as well as their publication in accordance with the Brazilian Corporations Law.

5.2. A aprovação das contas da administração referentes ao balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2022.

5.2. The approval of the management's accounts with regard to the Company's balance sheet as of December 31, 2022.

5.3. A aprovação das demonstrações financeiras da Companhia, na forma constante do **Anexo II** à presente Ata e, considerando que houve prejuízo do

5.3. The approval of the Company's financial statements, in the manner provided in **Exhibit II** to these Minutes and, considering the income loss in the 2022 fiscal year, accept

resultado do exercício social de 2022, acatar a proposta da administração de não realizar quaisquer distribuições aos acionistas nem constituir a reserva legal para o presente exercício.

5.4. A aprovação da reeleição das seguintes pessoas naturais para ocupar os cargos de membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, expirando-se o mandato na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras e as contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

(a) **EDUARDO BADYR DONNI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 746.941.207-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.526.127-5, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São José, nº 887, apartamento 63, Alto da Boa Vista, Santo Amaro, CEP 04739-001; e

(b) **DARIUS BARRETO DE MOURA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do passaporte brasileiro sob o nº YC080209, expedido em 05 de abril de 2016, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venceslau Brás, nº 72, Botafogo, CEP 22.230-090.

5.4.1. Consignar que os membros reeleitos do Conselho Fiscal da Companhia tomaram posse de seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura do termo de posse que constitui o **Anexo III** à esta ata, lavrado em livro próprio, declarando que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados

the management's proposal to not effect any distributions to shareholders nor constitute the legal reserve for this fiscal year.

5.4. The approval of the re-election of the following natural persons to hold the positions of effective members of the Company's Fiscal Board, with a term of 1 (one) year, with the term of office expiring at the Ordinary General Shareholders' Meeting that resolves on the financial statements and management accounts for the fiscal year ended December 31, 2023:

(a) **EDUARDO BADYR DONNI**, Brazilian citizen, married, chemical engineer, enrolled with the CPF/ME under No. 746.941.207-78, bearer of ID Card No. 53.526.127-5, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua São José, No. 887, apartment 63, Alto da Boa Vista, Santo Amaro, ZIP Code 04739-001; and

(b) **DARIUS BARRETO DE MOURA**, Brazilian citizen, widower, businessman, bearer of Brazilian Passport No. YC080209, with offices in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Venceslau Brás, No. 72, Botafogo, ZIP Code 22.230-000.

5.4.1. Record that the reelected members of the Company's Fiscal Board took office on this date upon the signature of the terms of investiture provided in **Exhibit III** to these Minutes, drawn up on their own registry book, and each one having declared that, for all legal purposes and effects, that: (i) he is

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) atendem o requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; (v) não são membros de órgãos de administração ou empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, nem cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia, na forma do §2º do art. 162 da Lei das Sociedades por Ações; (vi) não são membros de qualquer órgão de administração, deliberação ou fiscalização, bem como de órgão executivo, de outra sociedade anônima do futebol ou entidade de administração do desporto no Brasil; e (vii) não se enquadram em nenhuma das demais hipóteses listadas no §1º do art. 5º da Lei nº 14.193 de 6 de agosto de 2021.

5.5. A aprovação da autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia.

not prevented by special law, or convicted of bankruptcy, malfeasance, bribery, embezzlement, crimes against the popular economy, public faith or property, nor is there a criminal penalty that prevents, even temporarily, access to public office, as provided for in §1 of art. 147 of the Brazilian Corporations Law; (ii) meets the requirement of unblemished reputation established by §3rd of art. 147 of the Brazilian Corporations Law; (iii) does not hold a position in a company that may be considered a competitor of the Company, pursuant to item I of §3rd of art. 147 of the Brazilian Corporations Law; (iv) does not have, nor do he represent, conflicting interests with the Company's, pursuant to item II of §3rd of art. 147 of the Brazilian Corporations Law; (v) is not a member of management bodies or an employee of the Company or a controlled company or of the same group, nor is he a spouse or relative, up to the third degree, of a member of the Company's management, pursuant to §2 of art. 162 of the Brazilian Corporations Law; (vi) is not a member of any management, decision-making or supervisory body, as well as of the executive body, of another football corporation or sports management entity in Brazil; and (vii) does not fit into any of the other hypotheses listed in §1 of art. 5 of Law No. 14,193 of August 6, 2021.

5.5. The approval of the express authorization for the Company's Board of Executive Officers to practice all acts and take all necessary measures for the formalization, effectiveness and administration of the resolutions of this Meeting.

5.6. A aprovação da proposta de alteração do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, que passa a valer com a seguinte nova redação:

“Artigo 23. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, incumbirá e será obrigatoriamente praticada (i) por 1 (um) Diretor, exceto na hipótese do item (ii) abaixo, (ii) 2 (dois) Diretores, quando se tratar de atos e/ou operações que impliquem na assunção de compromisso financeiro pela Companhia em valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou (iii) por mandatário, agindo isoladamente, em conformidade com os limites estabelecidos no respectivo mandato.

Parágrafo Único. *Os mandatos serão outorgados pela Companhia pela assinatura (a) de 2 (dois) Diretores, para a outorga de poderes para representar a Companhia na celebração de atos e/ou operações que impliquem na assunção de compromisso financeiro pela Companhia em valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou (b) de 1 (um) Diretor, nas situações não enquadradas no item (a) acima, e deverão (i) especificar os poderes concedidos, e (ii) ter prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato ad judícia ou para defesa em processos administrativos, que poderá ser por prazo indeterminado.”*

5.6. The approval of the proposal to alter article 23 of the Company’s bylaws, which shall take effect with the following new wording:

“Article 23. The representation of the Company, in or out of court, actively and passively, in any acts or legal transactions, or before any public departments or federal, state or municipal authorities, as well as in the acts and operations in the ordinary course of business, shall be incumbent upon and shall be compulsorily practiced (i) by one (1) Officer, except in the case of item (ii) below, (ii) two (2) Officers, when dealing with acts and/or operations that imply the assumption of a financial commitment by the Company in an amount equal to or greater than five hundred thousand Brazilian reais (R\$ 500,000.00); or (iii) by an attorney-in-fact, acting solely, in accordance with the limits established in the respective power of attorney.

Sole Paragraph. *The powers-of-attorney will be granted by the Company via the signature of (a) two (2) Officers, to grant powers to represent the Company in the execution of acts and/or operations that imply the assumption of a financial commitment by the Company in an amount equal to or greater than five hundred thousand Brazilian reais (R\$ 500,000.00) or (b) one (1) Officer, in the situations not described in item (a) above, and must (i) specify the powers granted, and (ii) have a certain term of duration, limited to 1 (one) year, except in the case of ad judícia mandates or those for defense in administrative proceedings, which may be for an indefinite period.”*

5.7. Aceitar e consignar o recebimento, pela Companhia, da renúncia do membro do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. **Danilo Tardin Caixeiro**, nos termos do Termo de Renúncia, assinado nesta data, que constitui o **Anexo IV** desta ata. A Companhia outorga ao Sr. **Danilo Tardin Caixeiro**, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, por todos os atos por ele praticados e com relação a todo o período em que exerceu o referido cargo, até a presente data, bem como se obriga a tomar as medidas necessárias para, nos termos da lei, dar efetividade à referida renúncia, com efeitos a partir desta data.

5.8. Pelos votos favoráveis dos acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social, aprovar a eleição do Sr. **Victor Hugo de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 370.416.028-85, portador da cédula de identidade RG nº 46.289.313, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Bartira, 525, apto. 133, CEP 05009-000, como membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato expirando-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras e as contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

5.8.1. Consignar que o membro do Conselho Fiscal da Companhia eleito nos termos do item 5.4 acima tome posse de seu respectivo cargo nesta data, mediante assinatura do termo de posse que constitui o **Anexo III** da Assembleia Geral Extraordinária a que se refere esta ata,

5.7. To accept and record the receipt, by the Company, of the resignation of the current member of the Board of Directors of the Company, Mr. **Danilo Tardin Caixeiro da Silva**, according to the term of resignation signed on this date, that constitutes **Exhibit IV** of these minutes. The Company hereby grants to Mr. **Danilo Tardin Caixeiro**, the broadest, fullest, general, irrevocable and irreversible discharge, for all acts performed by him and in relation to the entire period in which he held the aforementioned position, up to the present date, as well as it undertakes to take the necessary measures to, under the terms of the law, give effect to said resignation, with effect from this date.

5.8. By the favorable vote of shareholders holding shares representing one hundred percent (100%) of its capital stock, approve the election of Mr. **Victor Hugo de Oliveira**, Brazilian citizen, married, enrolled with the CPF/ME under No. 370.416.028-85, bearer of ID card RG No. 46.289.313, resident and domiciled in the City and State of São Paulo, at Rua Bartira, 525, ap. 133, ZIP Code 05009-000, as an effective member of the Company's Fiscal Board, with term of office expiring on the Annual General Shareholders' Meeting which resolves on the financial statements and management accounts related to the fiscal year ended on December 31, 2022.

5.8.1. To record that the member of the Company's Fiscal Board elected pursuant to item 5.4 above, takes up his position on this date by signing the term of investiture that constitutes **Exhibit III** of the General Shareholders' Meeting referred to in these minutes, drawn up in its own registry book,

lavrada em livro próprio, tendo declarado que: **(i)** não está impedido por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não é membro de qualquer órgão de administração, deliberação ou fiscalização, bem como de órgão executivo, de outra sociedade anônima do futebol ou entidade de administração do desporto no Brasil; e **(iii)** não se enquadra em nenhuma das demais hipóteses listadas no §1º do art. 5º da Lei nº 14.193/2021.

5.8.2. Ato contínuo, o Conselheiro Fiscal ora eleito, neste ato expressamente renuncia ao direito de receber a remuneração oferecida aos membros do Conselho Fiscal fixada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de fevereiro de 2023.

5.9. A aprovação do Estatuto Social consolidado da Companhia, na forma do **Anexo V** à presente Ata.

6. Idioma: A presente ata foi redigida nos idiomas português e inglês. Em caso de qualquer controvérsia entre as duas colunas, a versão em português deverá prevalecer.

7. Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por aprovada por todos

having declared that he: **(i)** is not prevented by a special law, or convicted of bankruptcy, malfeasance, bribery, embezzlement, crimes against the financial system, public faith or property, nor is there a criminal penalty that prohibits, even temporarily, access to public office, as provided for in §1 of art. 147 of Law No. 6,404/76; **(ii)** is not a member of any management, deliberative or auditing body, nor any executive body, of another Soccer Corporation or sports administration entity in Brazil; and **(iii)** does not fit into any of the other hypotheses listed in §1 of art. 5 of Law No. 14.193/2021.

5.8.2. Continuously, the member of the Fiscal Board elected herein, hereby expressly waives his right to receive the remuneration offered to members of the Fiscal Board set in the General Shareholders Meeting held on February 9, 2023.

5.9. To approve the Company's consolidated Bylaws, in accordance with **Exhibit V** to these Minutes.

6. Language: These Minutes were drafted in English and Portuguese languages. In case of inconsistencies between the two columns, the Portuguese version shall prevail.

7. Closing and Signatures: There being nothing else to discuss, the Chairman closed the Ordinary and Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, from which these minutes were drawn up, which, read and found to be in order, were approved by all

e assinada pelo(s) **(i)** membros da Mesa; e **(ii)** acionistas presentes, a saber: Eagle Football Holdings Bidco Limited, representada por John Charles Textor; e Botafogo Futebol e Regatas, representada por Durcésio Andrade Mello.

and signed by **(i)** members of the Board; and **(ii)** shareholders present, namely: Eagle Football Holdings Bidco Limited, represented by John Charles Textor; and Botafogo Futebol e Regatas, represented by Durcésio Andrade Mello.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023. // Rio de Janeiro, May 30, 2023.

Mesa // Board:

DocuSigned by:
John Textor
F2AC3D9FD449453...

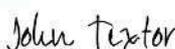
JOHN CHARLES TEXTOR
(Presidente) // (President)

DocuSigned by:
Thairo Hortense Torres de Arruda
B8BC6CD9BF5A4AF...

THAIRO HORTENSE TORRES DE ARRUDA
(Secretário) // (Secretary)

(Página de assinatura da Ata de Assembleia (Signature page to the Minutes of the
Geral Ordinária e Extraordinária da S.A.F Ordinary and Extraordinary General
Botafogo, realizada em 30 de maio de 2023) Shareholders' Meeting of S.A.F Botafogo,
held on May 30, 2023)

Acionistas // Shareholders:

DocuSigned by:

F2AC3D9FD449453...

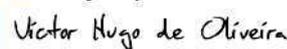
EAGLE FOOTBALL HOLDINGS BIDCO LIMITED
John Charles Textor

DocuSigned by:

27A74C34864E435...

BOTAFOGO FUTEBOL E REGATAS
Durcésio Andrade Mello

Membro do Conselho Fiscal:

DocuSigned by:

EAB000A538A64EC...

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA

Anexo I
da Ata de Assembleia Geral Ordinária e
Extraordinária da S.A.F. Botafogo
realizada em 30 de maio de 2023

Exhibit I
of the Ordinary and Extraordinary General
Shareholders Meeting of S.A.F. Botafogo
held on May 30, 2023

S.A.F. BOTAFOGO
CNPJ/ME nº 44.705.141/0001-85
NIRE (JUCERJA) 333.0034160-9

PUBLICAÇÕES / PUBLICATIONS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S.A.F BOTAFOGO

NIRE: 333.0034160-9 Protocolo: 00-2023/446334-1 Data do protocolo: 07/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005522141 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E9D310FDD509DC05D3057539CEE408FA5BF6C9A8A19E2ACCCD27183B41BAF057

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Anexo II
da Ata de Assembleia Geral Ordinária e
Extraordinária da S.A.F. Botafogo
realizada em 30 de maio de 2023

Exhibit II
of the Ordinary and Extraordinary General
Shareholders Meeting of S.A.F. Botafogo
held on May 30, 2023

S.A.F. BOTAFOGO
CNPJ/ME nº 44.705.141/0001-85
NIRE (JUCERJA) 333.0034160-9

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS / FINANCIAL STATEMENTS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S.A.F BOTAFOGO

NIRE: 333.0034160-9 Protocolo: 00-2023/446334-1 Data do protocolo: 07/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005522141 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E9D310FDD509DC05D3057539CEE408FA5BF6C9A8A19E2ACCCD27183B41BAF057

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Anexo III

da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
da S.A.F. Botafogo
realizada em 30 de maio de 2023

Exhibit III

of the General Shareholders Meeting of
S.A.F. Botafogo
held on May 30, 2023

S.A.F. BOTAFOGO

CNPJ/ME nº 44.705.141/0001-85

NIRE (JUCERJA) 333.0034160-9

TERMO DE POSSE**DO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL****TERMO OF INVESTITURE****OF A MEMBER OF THE FISCAL BOARD**

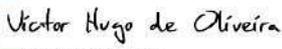
Neste ato, **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 370.416.028-85, portador da cédula de identidade RG nº 46.289.313, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Bartira, 525, apto. 133, CEP 05009-000, eleito para o cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho Fiscal da **S.A.F. BOTAFOGO**, sociedade anônima de futebol constituída conforme a Lei nº 14.193, de 06 de setembro de 2021, com prazo de duração indeterminado e sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 4, Sala 104, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 44.705.141/0001-85 ("Companhia"), em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, **(a)** declara, para todos os fins e efeitos legais, que: *(i)* não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; *(ii)* não detém, direta

Mr. **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA**, Brazilian citizen, married, enrolled with the CPF/ME under No. 370.416.028-85, bearer of ID card RG No. 46.289.313, resident and domiciled in the City and State of São Paulo, at Rua Bartira, 525, ap. 133, ZIP Code 05009-000, herein elected as an effective member and President of the Fiscal Board of **S.A.F. BOTAFOGO**, a soccer corporation incorporate pursuant to Law No. 14.193, dated as of September 6, 2021, with an indefinite term and head offices in the City and State of Rio de Janeiro, at Avenida José Silva de Azevedo Neto, No. 200, Block 4, Suite 104, Barra da Tijuca, ZIP Code 22775-056, enrolled with the National Registry of Legal Entities of the Ministry of the Economy ("CNPJ/ME") under No. 44.705.141/0001-85 ("Company"), in the Extraordinary General Shareholders' Meeting held on this date **(a)** declared, for all legal purposes and effects, that: *(i)* he is not prevented by special law, or convicted of bankruptcy, malfeasance, bribery, embezzlement, crimes against the popular economy, public faith or property, nor is there a criminal penalty that prevents, even temporarily, access to public office, as provided for in §1 of art. 147 of Law No. 6,404/76; *(ii)* does not hold, directly or

ou indiretamente, nem seu cônjuge ou parentes até o segundo grau, participação simultânea no capital social ou na gestão de outra entidade de prática desportiva no Brasil disputante das mesmas competições profissionais da Companhia; (iii) não é membro de qualquer órgão de administração, deliberação ou fiscalização, bem como de órgão executivo, de outra sociedade anônima do futebol ou entidade de administração do desporto no Brasil; e (b) toma posse no seu respectivo cargo no Conselho Fiscal da Companhia, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e usos do comércio aplicáveis e pelo estatuto social da Companhia.

indirectly, or his/her spouse or relatives up to the second degree, simultaneous participation in the capital stock or in the management of another sports entity in Brazil that competes in the same professional competitions as the Company; (iii) is not a member of any management, deliberation or inspection body, as well as an executive body, of another football company or sports management body in Brazil; and (b) takes office in his respective position on the Fiscal Board of Company, with all powers, rights and obligations assigned to him by applicable trade laws and usages and by the Company's bylaws

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023 // Rio de Janeiro, May 30, 2023.

DocuSigned by:

 EAB000A538A64EC...

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Fiscal // Chairman of the Fiscal Board

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S.A.F BOTAFOGO

NIRE: 333.0034160-9 Protocolo: 00-2023/446334-1 Data do protocolo: 07/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005522141 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E9D310FDD509DC05D3057539CEE408FA5BF6C9A8A19E2ACCCD27183B41BAF057

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Anexo III

da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
da S.A.F. Botafogo
realizada em 30 de maio de 2023

Exhibit III

of the General Shareholders Meeting of
S.A.F. Botafogo
held on May 30, 2023

S.A.F. BOTAFOGO

CNPJ/ME nº 44.705.141/0001-85

NIRE (JUCERJA) 333.0034160-9

TERMO DE POSSE**DO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL****TERMO OF INVESTITURE****OF A MEMBER OF THE FISCAL BOARD**

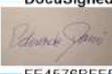
Neste ato, **EDUARDO BADYR DONNI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 746.941.207-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.526.127-5, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São José, nº 887, apartamento 63, Alto da Boa Vista, Santo Amaro, CEP 04739-001, eleito para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da S.A.F. BOTAFOGO, sociedade anônima de futebol constituída conforme a Lei nº 14.193, de 06 de setembro de 2021, com prazo de duração indeterminado e sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 4, Sala 104, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 44.705.141/0001-85 ("Companhia"), em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, **(a)** declara, para todos os fins e efeitos legais, que: *(i)* não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o

EDUARDO BADYR DONNI, Brazilian citizen, married, chemical engineer, enrolled with the CPF/ME under No. 746.941.207-78, bearer of ID Card No. 53.526.127-5, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua São José, No. 887, apartment 63, Alto da Boa Vista, Santo Amaro, ZIP Code 04739-001, herein elected as an effective member of the Fiscal Board of S.A.F. BOTAFOGO, a soccer corporation incorporate pursuant to Law No. 14.193, dated as of September 6, 2021, with an indefinite term and head offices in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida José Silva de Azevedo Neto, No. 200, Block 4, Suite 104, Barra da Tijuca, ZIP Code: 22775-056, enrolled with the National Registry of Legal Entities of the Ministry of the Economy ("CNPJ/ME") under No. 44.705.141/0001-85 ("Company"), in the Extraordinary General Shareholders' Meeting held on this date **(a)** declared, for all legal purposes and effects, that: *(i)* he is not prevented by special law, or convicted of bankruptcy, malfeasance, bribery, embezzlement, crimes against the popular economy, public faith or property, nor is there a criminal penalty that prevents, even temporarily, access to public office, as

acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não detém, direta ou indiretamente, nem seu cônjuge ou parentes até o segundo grau, participação simultânea no capital social ou na gestão de outra entidade de prática desportiva no Brasil disputante das mesmas competições profissionais da Companhia; (iii) não é membro de qualquer órgão de administração, deliberação ou fiscalização, bem como de órgão executivo, de outra sociedade anônima do futebol ou entidade de administração do desporto no Brasil; e (b) toma posse no seu respectivo cargo no Conselho Fiscal da Companhia, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e usos do comércio aplicáveis e pelo estatuto social da Companhia.

provided for in §1 of art. 147 of Law No. 6,404/76; (ii) does not hold, directly or indirectly, or his/her spouse or relatives up to the second degree, simultaneous participation in the capital stock or in the management of another sports entity in Brazil that competes in the same professional competitions as the Company; (iii) is not a member of any management, deliberation or inspection body, as well as an executive body, of another football company or sports management body in Brazil; and (b) takes office in his respective position on the Fiscal Board of Company, with all powers, rights and obligations assigned to him by applicable trade laws and usages and by the Company's bylaws

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023 // Rio de Janeiro, May 30, 2023.

DocuSigned by:

 FE4576BFF500446...

EDUARDO BADYR DONNI

Membro efetivo do Conselho Fiscal // Effective member of the Fiscal Board

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S.A.F BOTAFOGO

NIRE: 333.0034160-9 Protocolo: 00-2023/446334-1 Data do protocolo: 07/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005522141 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E9D310FDD509DC05D3057539CEE408FA5BF6C9A8A19E2ACCCD27183B41BAF057

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Anexo III

da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
da S.A.F. Botafogo
realizada em 30 de maio de 2023

Exhibit III

of the General Shareholders Meeting of
S.A.F. Botafogo
held on May 30, 2023

S.A.F. BOTAFOGO

CNPJ/ME nº 44.705.141/0001-85

NIRE (JUCERJA) 333.0034160-9

TERMO DE POSSE**DO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL****TERMO OF INVESTITURE****OF A MEMBER OF THE FISCAL BOARD**

Neste ato, **DARIUS BARRETO DE MOURA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do passaporte brasileiro sob o nº YC080209, expedido em 05 de abril de 2016, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venceslau Brás, nº 72, Botafogo, CEP 22.230-090, eleito para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da **S.A.F. BOTAFOGO**, sociedade anônima de futebol constituída conforme a Lei nº 14.193, de 06 de setembro de 2021, com prazo de duração indeterminado e sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 4, Sala 104, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 44.705.141/0001-85 ("Companhia"), em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, **(a)** declara, para todos os fins e efeitos legais, que: *(i)* não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §

DARIUS BARRETO DE MOURA, Brazilian citizen, widower, businessman, bearer of Brazilian Passport No. YC080209, with offices in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Venceslau Brás, No. 72, Botafogo, ZIP Code 22.230-000, herein elected as an effective member of the Fiscal Board of **S.A.F. BOTAFOGO**, a soccer corporation incorporate pursuant to Law No. 14.193, dated as of September 6, 2021, with an indefinite term and head offices in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida José Silva de Azevedo Neto, No. 200, Block 4, Suite 104, Barra da Tijuca, ZIP Code: 22775-056, enrolled with the National Registry of Legal Entities of the Ministry of the Economy ("CNPJ/ME") under No. 44.705.141/0001-85 ("Company"), in the Extraordinary General Shareholders' Meeting held on this date **(a)** declared, for all legal purposes and effects, that: *(i)* he is not prevented by special law, or convicted of bankruptcy, malfeasance, bribery, embezzlement, crimes against the popular economy, public faith or property, nor is there a criminal penalty that prevents, even temporarily, access to public office, as provided for in §1 of art. 147 of Law No. 6,404/76; *(ii)* does not hold, directly or

1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não detém, direta ou indiretamente, nem seu cônjuge ou parentes até o segundo grau, participação simultânea no capital social ou na gestão de outra entidade de prática desportiva no Brasil disputante das mesmas competições profissionais da Companhia; (iii) não é membro de qualquer órgão de administração, deliberação ou fiscalização, bem como de órgão executivo, de outra sociedade anônima do futebol ou entidade de administração do desporto no Brasil; e (b) toma posse no seu respectivo cargo no Conselho Fiscal da Companhia, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e usos do comércio aplicáveis e pelo estatuto social da Companhia.

indirectly, or his/her spouse or relatives up to the second degree, simultaneous participation in the capital stock or in the management of another sports entity in Brazil that competes in the same professional competitions as the Company; (iii) is not a member of any management, deliberation or inspection body, as well as an executive body, of another football company or sports management body in Brazil; and (b) takes office in his respective position on the Fiscal Board of Company, with all powers, rights and obligations assigned to him by applicable trade laws and usages and by the Company's bylaws

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023 // Rio de Janeiro, May 30, 2023.

DocuSigned by:
Darius Barreto de Moura
DCF0282DEE594FB...

DARIUS BARRETO DE MOURA

Membro efetivo do Conselho Fiscal // Effective member of the Fiscal Board

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S.A.F BOTAFOGO

NIRE: 333.0034160-9 Protocolo: 00-2023/446334-1 Data do protocolo: 07/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005522141 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E9D310FDD509DC05D3057539CEE408FA5BF6C9A8A19E2ACCCD27183B41BAF057

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Anexo IV

da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
da S.A.F. Botafogo
realizada em 30 de maio de 2023

Exhibit IV

of the General Shareholders Meeting of
S.A.F. Botafogo
held on May 30, 2023

S.A.F. BOTAFOGO

CNPJ/ME nº 44.705.141/0001-85

NIRE (JUCERJA) 333.0034160-9

TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato, o Sr., **DANILO TARDIN CAIXEIRO**, cidadão brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 126.905.787-19, portador da cédula de identidade RG nº 22.212.074-3, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Salvador, 31, apto. 702, CEP 22231-130, expressamente renuncia ao seu cargo de Presidente do Conselho Fiscal da **S.A.F. BOTAFOGO**, sociedade anônima de futebol constituída conforme a Lei nº 14.193, de 06 de agosto de 2021, com prazo de duração indeterminado e com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venceslau Brás, 72, Botafogo, CEP 22.290-140, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.705.141/0001-85 ("**SAF**"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da SAF realizada em 11 de março de 2022.

Adicionalmente, outorga, por este ato à SAF e aos seus respectivos acionistas, em caráter irrevogável e irretratável, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, pessoalmente ou por qualquer dos seus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, declarando expressamente que nada mais

TERM OF RESIGNATION

Mr. **DANILO TARDIN CAIXEIRO**, a Brazilian citizen, divorced, production engineer, enrolled with the CPF/ME under No. 126.905.787-19, bearer of ID card RG No. 22.212.074-3, resident and domiciled in the City and State of Rio de Janeiro, at Rua São Salvador, 31, ap. 702, ZIP Code 22231-130, hereby expressly resigns from his position as Chairman of the Fiscal Board of **S.A.F. BOTAFOGO**, a soccer corporation incorporated in accordance with Law No. 14,193, of September 6, 2021, with an indefinite term and headquartered in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Avenida Venceslau Brás 72, Botafogo, ZIP Code 22.290-40, registered with the CNPJ/ME under No. 44.705.141/0001-85 ("**SAF**"), for which he was elected at the General Shareholders' Meeting of SAF held on March 11, 2022.

Additionally, he grants, by this act, to SAF and its respective shareholders, on an irrevocable and irreversible basis, the broadest, fullest, general, irrevocable and irreversible discharge, with nothing else to claim, receive or repeat, personally or by any of his successors, for whatever reason, in court or out of court, today or in the future, expressly declaring that he has nothing more to claim

tem a reclamar, receber ou pleitear em virtude de qualquer ato ou fato relacionada direta ou indiretamente com a SAF e/ou seus acionistas diretos e indiretos, referente ao exercício do cargo de Presidente do Conselho Fiscal que renuncia nesta data.

or receive as a result of any act or fact directly or indirectly related to SAF and/or its direct and indirect shareholders, referring to the exercise of the position as Chairman of the Fiscal Board from which he resigns on this date.

Mediante o recebimento e consignação desta renúncia pela SAF, nesta data, a SAF se obriga a tomar as medidas necessárias para, nos termos da lei, dar efetividade à renúncia com efeitos a partir desta data, bem como outorga a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação ao conselheiro que ora renuncia ao seu cargo, em virtude do exercício do referido cargo por todo o período desde sua posse até esta data, inclusive, para nada mais reclamar ou receber, no presente ou no futuro, a qualquer título, em juízo ou fora dele.

Upon receipt and recording of this resignation by SAF, on this date, SAF undertakes to take the necessary measures to, under the terms of the law, give effect to the resignation with effect from this date, as well as granting the broadest, fullest, general, irrevocable and irreversible discharge to the Board member who now resigns from his position, by virtue of the exercise of said position for the entire period since his respective investiture until this date (inclusive), with nothing else to claim or receive, in the present or in the future, in any capacity, in or out of court.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023 // Rio de Janeiro, May 30, 2023

DocuSigned by:
Daniilo Tardin Caixeiro
E888FD248C7D4DA...

DANILO TARDIN CAIXEIRO

<p><u>AnexoIV</u></p> <p>da Ata de Assembleia Geral Extraordinária</p> <p>da S.A.F. Botafogo</p> <p>realizada em 30 de maio de 2023</p>	<p><u>Exhibit IV</u></p> <p>of the General Shareholders Meeting of</p> <p>S.A.F. Botafogo</p> <p>held on May 30, 2023</p>
---	---

S.A.F. BOTAFOGO
 CNPJ/ME nº 44.705.141/0001-85
 NIRE (JUCERJA) 333.0034160-9

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO / CONSOLIDATED BYLAWS

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A S.A.F. BOTAFOGO ("Companhia") é uma sociedade anônima do futebol, constituída nos termos da Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021 ("Lei nº 14.193/21"), que se rege pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 14.193/21, subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76") e pela Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 ("Lei nº 9.615/98"), bem como demais leis, normas e regulamentos a ela aplicáveis.

Parágrafo Único. A Companhia e sua administração observarão e respeitarão ainda os termos e condições do Acordo de Acionistas celebrado em 11 de março de 2022, arquivado na sua sede, entre o BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS, associação de natureza social e desportiva, sem fins lucrativos, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venceslau Brás, nº 72, Botafogo, inscrita no CNPJ/ME nº 34.029.587/0001-83 ("BFR") e EAGLE FOOTBALL HOLDINGS BIDCO LIMITED ("Investidor"), nos termos e para todos os fins e efeitos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76 ("Acordo de Acionistas").

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 4, Sala 104, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.775-056, e filiais (i) na Rua Frei Manuel da Ressurreição nº 1295, Jardim Guanabara, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.073-221; (ii) na Rua José dos Reis, nº 525, Loja B, Engenho de Dentro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.756-115; e (iii) na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 46, Galpão 2, complemento A5, Centro Logístico Itapevi 2, CEP 06690-280, podendo, mediante deliberação do seu Conselho de Administração, abrir, transferir ou extinguir filiais, escritórios, ou outras dependências em quaisquer localidades do país. A sede social da Companhia deve ser sempre localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a menos que de outro modo aprovado pelo acionista detentor de ações ordinárias classe A.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social, nos termos da Lei nº 14.193/21, a prática do futebol, feminino e masculino, em competição profissional e não profissional, incluindo as seguintes atividades:

- (i) O fomento e o desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática do futebol, obrigatoriamente nas suas modalidades feminino e masculino, inclusive por meio da manutenção de equipes profissionais e não profissionais de futebol, em competições profissionais e não profissionais;
- (ii) A formação de atleta profissional de futebol, nas modalidades feminino e masculino, e a obtenção de receitas decorrentes da transação dos seus direitos desportivos;
- (iii) A exploração, sob qualquer forma, dos direitos de propriedade intelectual de sua titularidade ou dos quais seja cessionária ou licenciada;
- (iv) A exploração de direitos de propriedade intelectual de terceiros, relacionados ao futebol;
- (v) A exploração econômica de ativos, inclusive imobiliários, sobre os quais detenha direitos, incluindo a atividade econômica de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios relacionados ao futebol;
- (vi) Quaisquer outras atividades conexas ao futebol e ao patrimônio da Companhia, incluída a organização de eventos, espetáculos esportivos, sociais ou culturais;
- (vii) Criação e exploração de conteúdos digitais ligados à atividade de futebol, administração de programas de sócio torcedor e/ou de fidelidade; e
- (viii) A participação em outras sociedades, como sócio ou acionista, no território nacional ou no estrangeiro, cujo objeto seja uma ou mais das atividades mencionadas nos incisos deste Artigo 3º, com exceção do inciso "ii".

Parágrafo Único. A Companhia desenvolverá com exclusividade todas as atividades inerentes à prática desportiva de futebol profissional e não profissional que lhe foram transferidas pelo BFR, devendo respeitar todas e quaisquer normas, regulamentos, ordens, decisões ou orientações exaradas pelas entidades de administração no âmbito de quaisquer competições, nacionais ou internacionais.

Artigo 4º. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 356.915.105,09 (trezentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e quinze mil, cento e cinco reais e nove centavos), dividido em 100.000 (cem mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo **(a)** 10.000 (dez mil) ações ordinárias da classe A, com 1 (um) voto por cada ação ordinária da classe A; e **(b)** 90.000 (noventa mil) ações ordinárias da classe B, com 1 (um) voto por cada ação ordinária da classe B.

Artigo 6º. O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404/76, em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescido do valor equivalente ao preço de exercício do Bônus de Subscrição nº 01/2022, de titularidade do Investidor, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, exclusivamente nas hipóteses de exercício dos bônus de subscrição atualmente emitidos pela Companhia por seus respectivos titulares, mediante a emissão de novas ações ordinárias da classe B, nos termos dos respectivos bônus de subscrição.

Parágrafo Único. Competirá ao Conselho de Administração assegurar que as condições de exercício, subscrição e integralização de cada bônus de subscrição exercido, conforme previstas nos respectivos certificados e no Acordo de Acionistas, sejam integralmente atendidas e respeitadas.

Artigo 7º. Nos termos do artigo 6º da Lei nº 14.193/21, a pessoa jurídica que detiver participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, deverá informar à Companhia, assim como à entidade nacional de administração do desporto, o nome, a qualificação, o endereço e os dados de contato da pessoa natural que, direta ou indiretamente, exerça o seu controle ou que seja a beneficiária final, sob pena de suspensão dos seus direitos políticos e de retenção dos dividendos, dos juros sobre o capital próprio ou de outra forma de remuneração declarados, até o cumprimento desse dever. A mesma obrigação deverá ser observada pelos titulares de títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e/ou bônus de subscrição que assegurem aos seus titulares o direito de adquirir ações de emissão da Companhia.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem mediante convocação pelo Conselho de Administração e, nos casos previstos no artigo 123 da Lei nº 6.404/76, pelo Conselho Fiscal e/ou por acionistas da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Na convocação, instalação e realização das Assembleias Gerais serão obedecidos os prazos e demais normas legais aplicáveis. A convocação será dispensada quando estiverem presentes à Assembleia Geral todos os acionistas da Companhia.

Parágrafo Segundo. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário. O presidente será escolhido por acionistas titulares da maioria do capital votante da Companhia, podendo a escolha recair sobre administradores da Companhia ou advogados. Caberá ao presidente de cada Assembleia Geral a escolha de um ou mais secretários.

Parágrafo Terceiro. As Assembleias Gerais da Companhia deverão ser sempre facultadas a participação e voto dos acionistas a distância, por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação em que todos os participantes possam ser identificados, desde que na forma do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Quarto. A Assembleia Geral somente poderá deliberar assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação.

Parágrafo Quinto. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário constituído a menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo Sexto. Das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas, sendo suficiente para a respectiva validade a assinatura de quantos bastem para constituir o quórum necessário. Os livros societários aplicáveis deverão ser assinados pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes.

Artigo 9º. Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei e nos parágrafos deste Artigo 9º:

- (i) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;
- (iv) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

(v) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e

(vi) suspender o exercício de direitos de acionistas, nos casos previstos em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, não podendo, nessa deliberação, votar(em) o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão, sendo certo que a referida suspensão só poderá vigorar enquanto o acionista estiver em descumprimento de suas obrigações, na forma do art. 120 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável de acionistas que representem a maioria do capital votante da Companhia, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Segundo. A aprovação das seguintes matérias dependerá do voto afirmativo do detentor de ações ordinárias classe A, enquanto o BFR for detentor de ao menos 1 (uma) ação ordinária classe A, na forma estabelecida no Acordo de Acionistas:

- (i) Alteração da denominação da Companhia;
- (ii) Modificação dos signos identificativos da equipe de futebol profissional gerida pela Companhia, incluindo escudo, bandeira, flâmula, símbolo, brasão, marca, alcunha, hino, cores e uniformes;
- (iii) Mudança (a) da sede da Companhia para outro município e/ou (b) da sede da equipe de futebol profissional gerida pela Companhia para outro município, exceto em relação à Região Metropolitana do Rio de Janeiro ;
- (iv) Alteração do objeto social da Companhia;
- (v) A destituição, substituição ou indicação, pelo BFR, do(s) membro(s) do Conselho de Administração, e do membro do Conselho Fiscal, indicados pelo BFR, conforme previsto no Acordo de Acionistas;
- (vi) Alienação, oneração, cessão, conferência, doação ou disposição de qualquer bem imobiliário ou de direito de propriedade intelectual conferido, cedido e/ou licenciado pelo BFR para formação do capital social da Companhia na forma do Acordo de Acionistas;
- (vii) Qualquer ato de reorganização societária ou empresarial, como fusão, cisão, incorporação de ações, incorporação de outra sociedade pela Companhia, incorporação da Companhia por outra sociedade;

- (viii) Dissolução, liquidação e extinção da Companhia, ou qualquer pedido de falência ou reorganização judicial ou extrajudicial pela Companhia;
- (ix) Participação em competição desportiva sobre a qual dispõe o art. 20 da Lei nº 9.615/98;
- (x) Aumentos de capital oriundos de Outras Contribuições antes da quitação integral das Parcelas Futuras pelo Investidor (conforme definições de “*Other Fundings*” e “*Future Installments*” no Acordo de Acionistas);
- (xi) Qualquer alteração nos direitos ou características das ações atualmente emitidas pela Companhia;
- (xii) A emissão ou criação de novas classes ou espécies de ações com direitos preferenciais sobre dividendos vis-à-vis os direitos a dividendos das ações ordinárias classe A;
- (xiii) Qualquer distribuição de dividendos de forma diversa da regra prevista no Acordo de Acionistas;
- (xiv) Qualquer transformação da Companhia de uma Sociedade Anônima do Futebol em outro tipo societário;
- (xv) Qualquer alteração no número de membros que compõem o Conselho de Administração, nas funções e competências do Conselho de Administração, nas matérias sujeitas à aprovação do Conselho de Administração, dissolução do Conselho de Administração, ou nas regras relativas à convocação e realização de reuniões do Conselho de Administração que prevejam períodos mais curtos que as regras em vigor;
- (xvi) Qualquer redução de capital, resgate ou amortização de ações; e
- (xvii) A prestação, pela Companhia ou qualquer de suas Controladas (conforme definição de “*Control*” no Acordo de Acionistas), de garantias ou outros colaterais em relação a obrigações de terceiros (exceto obrigações da Companhia ou de suas Controladas).

Parágrafo Terceiro. Nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 14.193/21, o acionista da Companhia que detiver 10% (dez por cento) ou mais do capital votante ou total da Companhia, sem a controlar, se participar do capital social de outra Sociedade Anônima do Futebol constituída em conformidade com a Lei nº 14.193/21, não terá direito a voz nem a voto

nas assembleias gerais da Companhia, nem poderá participar da administração dessas companhias, diretamente ou por pessoa por ele indicada.

Artigo 10. Das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas, sendo suficiente para a respectiva validade a assinatura de quantos bastem para constituir o quórum necessário para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na assembleia, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 9º.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da legislação aplicável, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia é privativa dos Diretores, observadas as regras deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores serão eleitos para mandatos unificados de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos. Em caso de vacância no Conselho de Administração ou na Diretoria, deverá ser convocada e realizada em até 30 (trinta) dias contados da vacância, respectivamente, uma Assembleia Geral ou reunião do Conselho de Administração, na forma da lei, para proceder à eleição do novo membro do Conselho de Administração ou Diretor, conforme o caso, que deverá observar as regras do Acordo de Acionistas. No caso de ausência ou impedimento temporário de membro do Conselho de Administração, este poderá designar por escrito outro membro do Conselho de Administração para substituí-lo, e por meio de procuração indicando expressamente como o outro membro do Conselho de Administração votará em cada deliberação, e contendo autorização específica para o exercício de direitos de voto em relação a cada matéria da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem ser investidos em seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dispensada a prestação de garantia de gestão.

Parágrafo Quarto. A posse de membro do Conselho de Administração residente e domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante legal residente no País, com poderes específicos para receber citação, mediante procuração outorgada na forma do artigo 146, §2º da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Quinto. Além dos impedimentos estabelecidos pela Lei nº 6.404/76, não poderá ser integrante do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Companhia, (i) membro de qualquer órgão de administração, deliberação ou fiscalização, bem como de órgão executivo, de outra Sociedade Anônima do Futebol; (ii) membro de qualquer órgão de administração, deliberação ou fiscalização, bem como de órgão executivo, de qualquer clube ou pessoa jurídica original constituída e no Brasil, conforme definições do artigo 1º, §1º, da Lei nº 14.193/21, exceto o BFR; (iii) membro de órgão de administração, deliberação ou fiscalização, bem como de órgão executivo, de entidade de administração, conforme definição do artigo 1º, §1º, da Lei nº 14.193/21; (iv) atleta profissional de futebol com contrato de trabalho desportivo vigente; (v) treinador de futebol em atividade com contrato celebrado com clube, pessoa jurídica original ou Sociedade Anônima do Futebol, conforme definições do artigo 1º, §1º, da Lei nº 14.193/21; ou (vi) árbitro de futebol em atividade.

Parágrafo Sexto. Não poderá ser eleito para a Diretoria ou para o Conselho Fiscal da Companhia, o empregado ou membro de qualquer órgão, eletivo ou não, de administração, deliberação ou fiscalização do BFR, enquanto este último for acionista da Companhia.

Parágrafo Sétimo. Assembleia Geral fixará, respeitados as restrições e limites legais, o montante global da remuneração dos administradores e a sua distribuição competirá ao Conselho de Administração, que levará em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado.

Parágrafo Oitavo. Não poderá receber nenhuma remuneração o membro do Conselho de Administração que cumulativamente for associado e integrar qualquer órgão, eletivo ou não, de administração, deliberação ou fiscalização do BFR, enquanto esse último for acionista da Companhia.

Artigo 12. Na gestão da Companhia, os administradores atenderão necessariamente aos seguintes princípios de governança: (i) a Companhia será administrada de acordo com as melhores práticas de gestão, de acordo com planejamento estratégico a ser aprovado pelo Conselho de Administração; (ii) os administradores da Companhia deverão ser profissionais experientes, capacitados, com reputação ilibada e que atendam às qualificações necessárias para os cargos por eles ocupados; (iii) a Companhia poderá fixar metas para os seus administradores e as consequências e medidas aplicáveis para a eventualidade de não serem atingidas; (iv) as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser elaboradas em conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil e, havendo necessidade, com princípios contábeis internacionalmente aceitos; (v) a administração da Companhia deverá sempre buscar altos níveis de segurança, transparência, eficiência, produtividade e competitividade nas suas atividades; e (vi) as diretrizes e princípios da Companhia serão aplicados também para suas controladas e coligadas com sede no Brasil; e (vii) devem ser sempre

respeitadas as obrigações de governança específicas das Sociedades Anônimas do Futebol, tal como previstas na Lei nº 14.193/21.

Parágrafo Primeiro. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na Lei nº 14.193/21 e na Lei nº 6.404/76, a Companhia manterá, e a administração da Companhia fará com que a Companhia mantenha, em seu sítio eletrônico: (i) o Estatuto Social atualizado e as atas das assembleias gerais; (ii) a composição e a biografia dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria; e (iii) o relatório da administração sobre os negócios sociais, incluído o Programa de Desenvolvimento Educacional e Social, e os principais fatos administrativos. As informações listadas neste Parágrafo acima deverão ser atualizadas mensalmente pela Companhia.

Parágrafo Segundo. A Companhia deverá também elaborar e divulgar em seu sítio eletrônico, quando aprovados: (i) os regimentos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, e de eventuais comitês de assessoramentos que vierem a ser criados; (ii) código de conduta aprovado pelo Conselho de Administração e aplicável a todos os empregados e administradores que contemple, no mínimo e conforme aplicável, o disposto no artigo 31 do Regulamento do Novo Mercado B3.

SEÇÃO I. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo, na forma da Lei nº 6.404/76 e observados os termos do Acordo de Acionistas, devendo a Assembleia Geral eleger aquele que atuará como Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Primeiro. Enquanto o BFR for titular de ao menos 1 (uma) ação ordinária classe A, terá direito de eleger no mínimo 1 (um) dos membros do Conselho de Administração da Companhia, devendo a condição de conselheiro indicado pelo BFR constar obrigatoriamente da ata da Assembleia Geral que o eleger.

Parágrafo Segundo. No caso de vacância, renúncia ou impedimento permanente do Presidente do Conselho de Administração, a presidência será assumida interinamente por outro membro do Conselho de Administração que o presidente designar por escrito. Na falta de designação escrita, a presidência será assumida interinamente por outro conselheiro indicado pelo mesmo acionista que tiver indicado o Presidente nos termos do Acordo de Acionistas. Em qualquer dos casos, os conselheiros deverão convocar prontamente a Assembleia Geral para eleger o conselheiro substituto e o novo Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 14. As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão ordinariamente ao menos uma vez a cada trimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de quaisquer de seus membros.

Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer de seus membros, mediante comunicação por escrito, realizada através de carta ou email, com aviso de recebimento ou comprovação de recebimento (conforme aplicável), que deverá ser enviada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, em primeira convocação, e de ao menos 3 (três) dias, em segunda convocação. As convocações de reuniões do Conselho de Administração devem conter a indicação das matérias a serem tratadas e acompanhadas dos documentos de apoio porventura necessários para que os membros do Conselho de Administração possam deliberar.

Parágrafo Segundo. As reuniões do Conselho de Administração poderão validamente instalar-se, em primeira convocação, com a presença de 3 (três) membros, incluindo necessariamente a presença de ao menos 1 (um) membro indicado pelo BFR, ou, em segunda convocação, com qualquer número de conselheiros presentes. Será considerada regularmente convocada a reunião a que comparecerem todos os conselheiros, ou a que os membros do Conselho de Administração tenham renunciado às formalidades de convocação.

Parágrafo Terceiro. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar por escrito. Na ausência de indicação por escrito, a presidência da mesa será exercida por qualquer conselheiro presente escolhido pela maioria simples dos membros presentes. O presidente da mesa escolherá um ou mais secretários.

Parágrafo Quarto. As reuniões do Conselho de Administração serão preferencialmente realizadas na sede da Companhia. A pedido de qualquer membro do Conselho de Administração, a participação deverá ser facultada a participação do membro do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação em que todos os participantes possam ser claramente identificados. Nestes casos, os membros do Conselho de Administração da Companhia poderão manifestar seu voto por escrito, por meio de correio eletrônico (e-mail), manifestação em conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação, mídia gravada ou carta, sendo que a Companhia deverá juntar ao livro de registro de atas do Conselho de Administração cópia do respectivo correio eletrônico (e-mail), gravação ou da carta contendo o seu voto, caso aplicável.

Parágrafo Quinto. Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que (i) nomear outro conselheiro como seu representante para votar na reunião, desde que cópia do respectivo mandato seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião; ou (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do

Conselho de Administração ou ao presidente da reunião, via carta ou e-mail, desde que, em qualquer caso, até o início dos trabalhos.

Parágrafo Sexto. Das deliberações das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, sendo suficiente para a respectiva validade a assinatura de quantos bastem para constituir o quórum necessário.

Artigo 15. Compete ao Conselho de Administração decidir sobre as matérias especificadas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, conforme aplicável, no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

Artigo 16. Compete ainda ao Conselho de Administração deliberar sobre:

- (i) Aprovação do plano de negócios e orçamento anual ou plurianual da Companhia, suas revisões e aditamentos, os quais conterão a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) Contratação de qualquer empréstimo, financiamento, adiantamento, antecipação ou outra espécie de endividamento ou assunção de obrigações pela Companhia em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), salvo se previsto no plano de negócios ou orçamento anual ou plurianual aprovado;
- (iii) Alienação, locação, arrendamento, cessão de uso ou de direito de exploração, licenciamento ou oneração, total ou parcial, de qualquer ativo da Companhia;
- (iv) Cessão ou renúncia de direitos, assunção de obrigação de pagar pela Companhia, em uma ou mais operações correlatas, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que não previstas no orçamento anual ou plurianual da Companhia;
- (v) Seleção, contratação e destituição dos auditores independentes da Companhia;
- (vi) A celebração de contratos ou operação pela Companhia em valor, individual ou em conjunto de operações de mesma natureza, superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que não previstas no orçamento anual ou plurianual da Companhia e/ou desde que não relacionadas à gestão ordinária dos negócios sociais e/ou à negociação de direitos federativos de atletas; e
- (vii) Criação de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, permanentes ou não permanentes, sem poder deliberativo ou de gestão, destinados a

auxiliar o Conselho de Administração no exercício de suas funções, devendo o Conselho de Administração definir o regimento interno e indicar os respectivos membros de tais comitês quando da sua criação.

SEÇÃO II. DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 17. A Diretoria será composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) Diretores, sendo (i) um Diretor Presidente, (ii) um Diretor Financeiro, (iii) um Diretor de Futebol, e (iv) dois Diretores sem designação específica, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores deverão ter dedicação exclusiva à administração da Companhia, observados os demais critérios estabelecidos neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. Um Diretor poderá cumular mais de uma função.

Parágrafo Terceiro. No caso de vacância ou ausência temporária de qualquer Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Presidente ou por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente ou por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto. Em suas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, e caso este não tenha indicado um substituto, o seu substituído será definido pelo Conselho de Administração dentre os Diretores eleitos.

Parágrafo Quinto. No caso de vacância ou impedimento permanente de qualquer cargo da Diretoria, o substituto pelo restante do prazo do mandato será escolhido pelo Conselho de Administração na primeira reunião realizada a partir da verificação da vacância.

Parágrafo Sexto. Para os fins do Parágrafo Terceiro deste Artigo 17, o cargo de qualquer Diretor será considerado vago se ocorrer a destituição, renúncia, morte, invalidez, incapacidade comprovada, impedimento permanente ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 18. A Diretoria terá plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes, conforme especificado pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, de acordo com os termos previstos em lei e neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

Artigo 19. Compete ao Diretor Presidente, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas, e daquelas definidas pelo Conselho de Administração, as seguintes competências:

- (i) coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais da Companhia,
- (ii) supervisionar as operações da Companhia;
- (iii) zelar pelo cumprimento, por todos os membros da Diretoria das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração, bem como o Acordo de Acionistas;
- (iv) coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas
- (v) demais competências e atividades previstas neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

Artigo 20. Compete ao Diretor Financeiro, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas, e daquelas definidas pelo Conselho de Administração, as seguintes competências:

- (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (ii) planejar, coordenar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades relativas às áreas financeira, de tesouraria, contábil, fiscal e de planejamento e controle da Companhia, aplicação e captação de recursos, controle de recebíveis e de contas a pagar, de orçamento e controle de operações e de planejamento (incluindo a preparação do orçamento da Companhia) e a elaboração de proposta para distribuição de lucros e dividendos da Companhia (a ser submetida à Assembleia Geral); e
- (iii) gerenciar o orçamento anual da Companhia, assim como preparar, coordenar, organizar, dirigir e supervisionar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro e contábil da Companhia, tudo conforme estabelecido no Acordo de Acionistas.

Artigo 21. Compete ao Diretor de Futebol, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas, e daqueles definidas pelo Conselho de Administração, as seguintes competências: (i) sugerir inclusões e alterações ao orçamento anual, em relação ao departamento de futebol da Companhia, indicando as contratações de jogadores, jogadoras, técnicos e comissões técnicas; (ii) representar a Companhia nas entidades de futebol (incluindo, mas não se limitando à FERJ, CBF, CONMEBOL e FIFA); (iii) participar das negociações com elencos e com os técnicos; (iv) sugerir premiações; e (v) realizar as demais ações necessárias à administração da atividade de futebol da Companhia.

Artigo 22. Compete aos Diretores sem designação específica exercer as atribuições que porventura lhe forem definidas pelo Conselho de Administração, podendo o Conselho de Administração estabelecer denominações específicas para os seus cargos e determinar funções, atribuições e poderes específicos aos Diretores sem designação específica.

Artigo 23. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, incumbirá e será obrigatoriamente praticada **(i)** por 1 (um) Diretor, exceto na hipótese do item **(ii)** abaixo, **(ii)** 2 (dois) Diretores, quando se tratar de atos e/ou operações que impliquem na assunção de compromisso financeiro pela Companhia em valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou **(iii)** por mandatário, agindo isoladamente, em conformidade com os limites estabelecidos no respectivo mandato.

Parágrafo Único. Os mandatos serão outorgados pela Companhia pela assinatura **(a)** de 2 (dois) Diretores, para a outorga de poderes para representar a Companhia na celebração de atos e/ou operações que impliquem na assunção de compromisso financeiro pela Companhia em valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou **(b)** de 1 (um) Diretor, nas situações não enquadradas no item **(a)** acima, e deverão **(i)** especificar os poderes concedidos, e **(ii)** ter prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato ad judícia ou para defesa em processos administrativos, que poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 24. A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, nos termos do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente em conformidade com o disposto no Acordo de Acionistas, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Parágrafo Terceiro. As reuniões do Conselho Fiscal ocorrerão ao menos uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por qualquer dos conselheiros, mediante comunicação por escrito, realizada através de carta ou e-mail, com aviso de recebimento ou comprovação de recebimento (conforme aplicável), que deverá ser enviada com antecedência mínima de 7 (sete)

dias, em primeira convocação, e de ao menos 3 (três) dias, em segunda convocação. As convocações de reuniões do Conselho Fiscal devem conter a indicação das matérias a serem tratadas e acompanhadas dos documentos de apoio porventura necessários para que os membros do Conselho Fiscal possam deliberar.

Parágrafo Quarto. As reuniões do Conselho Fiscal serão preferencialmente realizadas na sede da Companhia. A pedido de qualquer membro do Conselho Fiscal, deverá ser facultada a participação do membro do Conselho Fiscal por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação em que todos os participantes possam ser claramente identificados. Nestes casos, os membros do Conselho de Administração da Companhia poderão manifestar seu voto por escrito, por meio de correio eletrônico (e-mail), manifestação em conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação, mídia gravada ou carta, sendo que a Companhia deverá ser juntar ao livro de registro de atas do Conselho de Administração cópia do respectivo correio eletrônico (e-mail), gravação ou da carta contendo o seu voto, caso aplicável.

Parágrafo Quinto. O quórum de instalação das reuniões do Conselho Fiscal é o da maioria dos membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos conselheiros presentes à reunião, cabendo ao seu Presidente (ou a quem o substituir) o voto de qualidade em caso de empate.

Parágrafo Sexto. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada na Assembleia Geral em que forem eleitos, respeitado o mínimo legal, e a sua competência, seus deveres e suas responsabilidades obedecerão ao disposto na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Sétimo. Em caso de vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente, se eleito, assumirá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído. Não havendo suplente eleito, deverá ser convocada e realizada em até 30 (trinta) dias contados da vacância, uma Assembleia Geral, na forma da lei, para proceder à eleição do novo conselheiro.

Parágrafo Oitavo. Em caso de ausência ou impedimento temporário de membro do Conselho Fiscal, o conselheiro será substituído interinamente pelo respectivo suplente. O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês.

Parágrafo Nono. O Conselho Fiscal opinará sobre as contas anuais da Diretoria, as demonstrações financeiras e as operações patrimoniais nelas refletidas, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Décimo. Além das competências previstas no artigo 163 da Lei nº 6.404/76, ao Conselho Fiscal caberão às atribuições e compromissos estabelecidos no Acordo de Acionistas, sendo assegurado a cada membro do Conselho Fiscal o direito de individualmente requerer e obter da administração da Companhia todas as informações e documentos necessários para o pleno e eficaz exercício de seus deveres, obrigações, atribuições, responsabilidades e competências, conforme estabelecido neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Décimo Primeiro. Caberá ainda ao Conselho Fiscal: (i) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da companhia.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 25. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 26. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar as demonstrações financeiras, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração do valor adicionado, a demonstração do resultado abrangente e as notas explicativas, na forma exigida por lei, que deverão compreender ainda a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Primeiro. As demonstrações financeiras da Companhia serão objeto de auditoria anual, procedida por auditores independentes escolhidos pelo Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Segundo. Após manifestação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, as demonstrações financeiras serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício.

Artigo 27. As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros, com aprovação pela Assembleia Geral, sendo que do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício como dividendo obrigatório; e
- (iii) o saldo restante do lucro líquido poderá ser distribuído, após as deduções e pagamentos elencados nos itens (i) a (ii) acima, conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 28. Os dividendos declarados deverão ser pagos respeitando-se o período estabelecido em lei e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados de sua disponibilização aos acionistas prescreverão em favor da Companhia.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral ou o Conselho de Administração poderão determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, observadas a legislação e regulamentação aplicável.

Artigo 29. A Companhia levantará balanços trimestrais, em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, podendo, por deliberação do Conselho de Administração ou por força do Acordo de Acionistas, levantar balanço em períodos inferiores, inclusive mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existente no último balanço anual ou semestral, bem como levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, observado o disposto no artigo 204, § 1º, da Lei nº 6.404/76. Ao final de cada exercício social, será efetuado um ajuste entre as antecipações de distribuição e a efetiva participação nos lucros apurada, ou seja, os dividendos intermediários e/ou intercalares distribuídos no curso do exercício deverão ser imputados aos dividendos do exercício, quando da deliberação sobre o balanço patrimonial e resultado econômico do exercício na assembleia geral ordinária.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 30. A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

CAPÍTULO VI DA ARBITRAGEM

Artigo 31. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da FGV ("Câmara" e "Arbitragem"), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto Social, na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 14.193/21, na Lei nº 9.615/98, bem como nas demais normas, regulamentos, regimentos, resoluções, deliberações, portarias e instruções normativas aplicáveis ("Disputa").

Parágrafo Primeiro. A Arbitragem será administrada pela Câmara, de acordo com o regulamento de arbitragem da Câmara vigente na data do protocolo arquivado na Câmara para instauração do processo de arbitragem ("Regulamento").

Parágrafo Segundo. A Arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um dos árbitros indicado pela reclamante e outro pela parte ré, de acordo com o Regulamento. Ambos os árbitros indicarão mutuamente o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral. Caso algum dos três árbitros não seja indicado em conformidade com o Regulamento, a Câmara nomeará o(s) árbitro(s) de acordo com o Regulamento. Fica desde já expressa a rejeição de eventuais disposições do regulamento da Câmara que limitem a escolha de árbitros ao órgão ou lista de árbitros da Câmara, desde que essa rejeição não implique na impossibilidade de solução do conflito pela Câmara.

Parágrafo Terceiro. Todos os procedimentos e documentos relacionados à Arbitragem serão conduzidos e/ou elaborados em português. A Arbitragem terá sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, Brasil, onde a sentença arbitral será proferida. Os árbitros proferirão a sentença arbitral de acordo com a lei brasileira, sem estarem sujeitos à ação em equidade.

Parágrafo Quarto. Independentemente das disposições supracitadas, as Partes poderão recorrer ao Foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil ("Poder Judiciário"), nos casos descritos abaixo, ato que não representará violação ou renúncia à arbitragem como o único meio para resolver qualquer Disputa para:

- (i) assegurar a instauração da Arbitragem;
- (ii) requerer a produção antecipada de prova, nos termos dos artigos 381 a 383 do Código de Processo Civil. Após a instauração do Tribunal Arbitral, o Tribunal Arbitral

deliberará sobre a produção antecipada de prova junto ao Poder Judiciário e a utilização de tal prova na Arbitragem;

(iii) pedir a concessão de medida liminar ou tutela de urgência antes da instauração do Tribunal Arbitral, nos termos do Capítulo IV-A da Lei 9.307/1996 (“Lei de Arbitragem”). Se o requerimento de arbitragem já tiver sido protocolado na Câmara, qualquer decisão proferida pelo Poder Judiciário será imediatamente notificada pela parte que apresentou o respectivo requerimento à Câmara. Após a instauração do Tribunal Arbitral, qualquer eventual pedido de medida liminar ou de tutela de urgência será submetida ao Tribunal Arbitral, que poderá manter, modificar e/ou revogar as decisões proferidas anteriormente pelo Poder Judiciário;

(iv) executar qualquer sentença arbitral proferida pelo Tribunal Arbitral, incluindo, entre outras, a sentença arbitral; e

(v) requerer a anulação da sentença arbitral nos termos da lei.

Parágrafo Quinto. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferido pelo Tribunal Arbitral será considerado final e obrigará as partes envolvidas e seus sucessores, os quais expressamente renunciam a qualquer direito de recurso sobre elas.

Parágrafo Sexto. Cada parte envolvida na Arbitragem arcará com os custos e despesas incorridos durante a Arbitragem, devendo dividir igualmente os custos e despesas, cuja causa não possa ser atribuída a uma das partes envolvidas. A sentença arbitral atribuirá à parte vencida ou a ambas as partes, na proporção em que seus pedidos não forem aceitos, a responsabilidade final pelas custas processuais, incluindo os honorários de sucumbência.

Parágrafo Sétimo. As partes envolvidas se comprometem a não divulgar e a não autorizar a divulgação de quaisquer informações que tomarem conhecimento e de quaisquer documentos apresentados na Arbitragem que não sejam de outra maneira de domínio público, qualquer prova e material produzido na Arbitragem, e quaisquer sentenças proferidas na Arbitragem, exceto se (i) o dever de divulgar essas informações decorrer de lei; (ii) a divulgação dessas informações for exigida por uma Autoridade; (iii)) essas informações se tornarem públicas por qualquer outro meio não relacionado à divulgação pelas Partes e/ou por suas afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes possa recorrer ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na Lei de Arbitragem. Todas e quaisquer disputas decorrentes da obrigação de confidencialidade aqui estabelecidas serão resolvidas de forma definitiva pelo Tribunal Arbitral.

Artigo 32. As partes concordam expressamente com a cláusula compromissória para todos os efeitos da lei.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33. Não poderá ser acionista da Companhia quaisquer clubes ou sociedades de qualquer natureza que sejam entidades de prática desportiva no Brasil, ou qualquer atual ou ex-associado, diretor estatutário ou conselheiro dos clubes de futebol do Estado do Rio de Janeiro ou dos sucessores de tais clubes de futebol.

Artigo 34. Nos termos do artigo 28 da Lei nº 14.193/21, a Companhia deverá instituir Programa de Desenvolvimento Educacional e Social (“PDE”), para, em convênio com instituição pública de ensino, promover medidas em prol do desenvolvimento da educação, por meio do futebol, e do futebol, por meio da educação

Artigo 35. Todos os títulos, comendas, condecorações, homenagens e troféus obtidos pela Companhia serão colocados à disposição do BFR em até 30 (trinta) dias contados de solicitação expressa à Companhia neste sentido, para uso exclusivo de exposição, podendo o BFR usá-los e exibi-los na Sala de Troféus do BFR e museus por períodos mutuamente acordados entre o BFR e a Companhia.

Artigo 36. Os signos identificativos da equipe de futebol profissional gerida pela Companhia deverão ser conforme foram, até a constituição da Companhia, identificativos da equipe de futebol profissional gerida pelo BFR, por meio do Escudo, seu símbolo maior, da Estrela Solitária, da Bandeira, da Flâmula, do Hino, das Cores e dos Uniformes, conforme a diante descritos:

- (i) o Escudo deve ser contornado de preto, com bordadura branca e campo preto. Em seu interior se destaca a Estrela Solitária, uma estrela branca de cinco pontas, tendo uma das pontas orientadas para o Zênite;
- (ii) a Bandeira, cuja proporção segue aquela determinada para a bandeira do Brasil, 20 x 14, é formada por listras horizontais, cinco pretas e quatro brancas, tendo a Estrela Solitária inscrita num quadrado preto cujo lado corresponderá à largura de cinco listras. A Estrela Solitária deverá estar colocada no centro do quadro, sendo sua altura igual a soma das alturas de três listras;
- (iii) a Flâmula tem a forma de triângulo isósceles, correspondendo seu lado menor ao da haste. É formada por listras perpendiculares à haste, uma branca entre duas pretas, com bordadura branca, contornada de preto, e, se houver franjas, pretas e brancas. O cordão da haste é trançado de preto e branco, rematado, assim como a ponta inferior da flâmula, por bordas brancas. Na bordadura ao longo da haste, mais larga, é inscrito em

letras pretas, ao alto, BFR, seguido, imediatamente abaixo, à esquerda e à direita pela expressão Rio de Janeiro - Brasil. O Escudo ficará no terço superior central da Flâmula, disposta sua altura no sentido das listras por ele atravessadas. A Flâmula poderá ter a forma de galhardete, trapezoidal, na mesma disposição da triangular;

(iv) o Hino deve ser o Hino Oficial do BFR, composto por Lamartine Babo;

(v) as Cores são a preta e a branca;

(vi) os Uniformes são os seguintes:

1) Camisa preta e branca em listras verticais de igual largura, em número de nove, tanto à frente quanto às costas, sendo cinco pretas e quatro brancas e a central preta. Golas, debruns, punhos e alças são totalmente pretos. O Escudo é posicionado na parte superior frontal esquerda, centralizado à listra preta lateral. Os algarismos às costas serão pretos com contorno na cor branca ou brancos com contorno na cor preta. O contorno deve ter uma proporção que facilite a leitura da numeração;

2) Atendendo a requisitos de ordem técnica ou para evitar conflito visual, poderão ser usadas, pela ordem, a camisa preta, a camisa branca, com gola e punhos pretos, ou inteiramente cinza, mantido o posicionamento do Escudo na forma neste item prevista;

3) Não estão vetados uniformes especiais que apresentem padrões e cores diferenciados, desde que sejam aprovados em Assembleia Geral, com voto favorável dos acionistas titulares de ações ordinárias classe A;

4) Calção preto com uma listra vertical branca de dois centímetros de largura ao longo de cada costura lateral. O Escudo deverá ficar localizado na parte frontal inferior direita. Os algarismos serão brancos, apostos na parte frontal esquerda inferior. Alternativamente poderá ser usado calção totalmente branco, com uma listra vertical preta, de dois centímetros de largura, ao longo de cada costura lateral. Da mesma forma, o Escudo deverá ficar localizado na parte frontal inferior direita. Os algarismos serão pretos, apostos na parte frontal esquerda inferior;

5) Meias pretas, sendo na extremidade superior intercaladas por duas listras brancas de um centímetro de largura cada, e, alternativamente, meias brancas sendo ao alto intercaladas por duas listras pretas de um centímetro de largura cada; ou inteiramente cinzas;

6) Sempre que possível, os patrocínios devem utilizar suas manifestações visuais (marcas, textos) nas cores preta e branca. Qualquer elemento estranho ao universo visual do BFR deve resguardar uma distância do Escudo de pelo menos metade de sua altura.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S.A.F BOTAFOGO

NIRE: 333.0034160-9 Protocolo: 00-2023/446334-1 Data do protocolo: 07/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005522141 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E9D310FDD509DC05D3057539CEE408FA5BF6C9A8A19E2ACCCD27183B41BAF057

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Demonstrações Financeiras

S.A.F. Botafogo

31 de dezembro de 2022
com Relatório do Auditor Independente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: S.A.F. BOTAFOGO

NIRE: 333.0034160-9 Protocolo: 00-2023/446334-1 Data do protocolo: 07/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005522141 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E9D310FDD509DC05D3057539CEE408FA5BF6C9A8A19E2ACCCD27183B41BAF057

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





S.A.F. Botafogo

31 de dezembro de 2022

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras auditadas

Balanço patrimonial	01
Demonstração do resultado	02
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	03
Demonstração do resultado abrangente	04
Demonstração dos fluxos de caixa	05
Notas explicativas às demonstrações financeiras	06



Tel.: + 55 21 2210 5166
 Fax: + 55 21 2224 5285
 www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
 9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
 Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
 Administradores da
 S.A.F. Botafogo
 Rio de Janeiro - RJ

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da S.A.F. Botafogo (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da S.A.F. Botafogo, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e ITG 2003 (R1) - Entidades desportivas.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Capital circulante líquido

Conforme mencionado na Nota Explicativa 1.2, às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2022 a Companhia apresenta deficiência de capital circulante líquido no montante de R\$ 255.769 mil e patrimônio líquido (passivo à descoberto) no montante de R\$ 120.773. A Administração está envidando esforços com o objetivo de minimizar os impactos em seus fluxos de caixa. O equilíbrio econômico e financeiro do Clube depende do sucesso das medidas que estão sendo tomadas pela Administração. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.



Regime Centralizado de Execuções - RCE

Conforme mencionado nas Notas Explicativas 9 e 17, o clube apresenta em aberto montante a pagar ao BFR decorrente da destinação de 20% (vinte por cento) das receitas correntes mensais auferidas pela SAF nos termos da Lei 14.193 de 2021. A SAF suspendeu os pagamentos do RCE desde novembro de 2022 e concluiu negociação da dívida com os credores em 2023. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, cujos valores são apresentados para fins comparativos e, conseqüentemente, não emitimos opinião sobre elas.

Responsabilidade da Administração pela auditoria das demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;



- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/F

Carlos Aragaki
Contador CRC 1 SP 132091/O-1 - S - RJ

S.A.F. Botafogo

Balanço Patrimonial

31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais)



	31/12/2022	31/12/2021
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	3.375	1
Contas a receber	40.849	-
Estoque	2.492	-
Adiantamentos	2.268	-
Imposto a recuperar	204	-
Despesas antecipadas	3.287	-
Total do ativo circulante	52.475	1
Não circulante		
Contas a receber	38.972	-
Imobilizado	1.613	-
Intangível	187.874	-
Total do ativo não circulante	228.459	-
Total do Ativo	280.934	1
Circulante		
Fornecedores e contas a pagar	139.278	-
Empréstimos e financiamentos	16.630	-
Obrigações trabalhistas	10.391	-
Obrigações tributárias	26.497	-
Obrigações com partes relacionadas	42.149	-
Receita diferida	73.299	-
Total do passivo circulante	308.244	-
Não circulante		
Fornecedores e contas a pagar	13.421	-
Empréstimos e financiamentos	3.370	-
Receita diferida	54.822	-
Obrigações tributárias	21.850	-
Total do passivo não circulante	93.463	-
Total do Passivo	401.707	-
Patrimônio Líquido		
Capital Social	127.515	1
Prejuízos Acumulados	(248.288)	-
Total do patrimônio líquido	(120.773)	1
Total do passivo e patrimônio líquido	280.934	1

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

S.A.F Botafogo

Demonstração do resultado do exercício

31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais)



	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Receita Operacional, líquida	141.688	-
Custo das atividades	(268.925)	-
Resultado Bruto	(127.237)	-
Despesas administrativas	(51.834)	-
Outras receitas e despesas operacionais	(63.694)	-
Resultado operacional antes do resultado financeiro	(242.765)	-
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(5.523)	-
Prejuízo do exercício	(248.288)	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

S.A.F. Botafogo

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais)



	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1	-	1
Aumento de capital	6.914	-	6.914
Emissão de ações - combinações de negócios	350.000	-	350.000
Capital a integralizar	(229.400)	-	(229.400)
Prejuízo do Exercício	-	(248.288)	(248.288)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	127.515	(248.288)	(120.773)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

S.A.F. Botafogo

Demonstração dos resultados abrangente

31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Prejuízo do Exercício	(248.288)	-
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes	<u>(248.288)</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

S.A.F. Botafogo

Demonstração dos fluxos de caixa
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Valores expressos em milhares de reais)



	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(248.288)	-
Ajustes dos itens que não afetam o caixa		
Depreciação e amortização	81.133	-
Atualização Monetária	889	-
Diferença de variação cambial líquida	(2)	-
	(166.268)	-
Variações nas contas de ativo e passivo	173.635	-
(Aumento) redução de Contas a receber	(64.423)	-
(Aumento) redução de Estoque	(2.492)	-
(Aumento) redução de Impostos a recuperar	(204)	-
Aumento (redução) de Adiantamentos	(5.555)	-
Aumento (redução) de Fornecedores	133.665	-
Aumento (redução) de Obrigações sociais e trabalhistas	10.391	-
Aumento (redução) de Obrigações tributárias	41.552	-
Aumento (redução) de Receita Diferida	60.640	-
Caixa gerado nas operações	173.574	-
Impostos pagos	465	-
Juros (recebidos) pagos	6.510	-
Acervo líquido	(6.914)	-
Caixa aplicado nas atividades operacionais	7.367	-
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Mútuo com partes relacionadas - recebidos	42.149	-
Aquisições do Imobilizado	(1.560)	-
Aquisições do Intangível	(194.039)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(153.450)	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aporte de capital	127.514	1
Contratação de empréstimos e financiamentos	20.000	-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(358)	-
Juros apropriados	358	-
Variação cambial realizada	1.943	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	149.457	1
Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	3.374	1
Variação do caixa e equivalentes de caixa:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	3.375	1
	3.374	1

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

S.A.F. Botafogo

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

**1. Contexto operacional**

A Sociedade Anônima de Futebol Botafogo "SAF Botafogo", "SAF" ou "Companhia", com sede na Avenida Jose Silva de Azevedo Neto nº 200, é uma sociedade anônima de futebol que tem como seu objeto social a prática do futebol em competições profissionais, gestão do clube, formação e transformação de atletas, exploração de patrocínios e bens, além de participação societária em outras empresas da mesma modalidade. A SAF Botafogo foi constituída em 28 de dezembro de 2021 objetivando receber os ativos e passivos da operação de futebol originados no Botafogo Futebol e Regatas "BFR". A Companhia segue os princípios impostos pela Lei das Sociedades Anônimas 6.404/76 ("Lei das SAs") e Lei 14.193/2021 Lei da Sociedade Anônima do Futebol ("Lei da SAF").

1.1. Combinações de negócios

Em 14 de janeiro de 2022, na sede do Botafogo de Futebol e Regatas na cidade do Rio de Janeiro foi realizada a Assembleia Geral de Sócios, em sessão extraordinária, onde foram aprovados por 97% dos votos presentes a venda das ações e a transferência do controle acionário da SAF Botafogo ao investidor americano John Charles Textor, permitindo ao clube receber um aporte, a título de empréstimo, do futuro investidor para utilização de capital de giro e pagamento de passivos emergenciais, garantindo ao investidor um período de exclusividade para realização do processo de *due diligence*.

Em 16 de fevereiro de 2022 foi realizada a cisão parcial de ativos e passivos relacionados ao departamento de futebol do Botafogo de Futebol e Regatas para a SAF Botafogo, conforme previsto na art. 2 § 2º da Lei nº 14.193/21.

Os direitos e deveres decorrentes de relações, de qualquer natureza, estabelecidos com o clube, pessoa jurídica original e entidades de administração, inclusive direitos de participação em competições profissionais, bem como contratos de trabalho, de uso de imagem ou quaisquer outros contratos vigentes vinculados à atividade do futebol foram transferidos à SAF.

Os ativos e passivos assumidos do Botafogo de Futebol e Regatas na data da aquisição são apresentados a seguir:

Contas a receber	13.285
Total do ativo circulante	13.285
Contas a receber	2.875
Imobilizado	168
Intangível	74.852
Total do ativo não circulante	77.895
Total do ativo	91.180
Fornecedores	14.529
Receitas diferidas	47.257
Total do passivo circulante	61.786
Fornecedores	2.256
Receitas diferidas	20.224
Total do passivo não circulante	22.480
Total do passivo	84.266
Acervo Líquido	6.914

S.A.F. Botafogo

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)



Em 11 de março de 2022, através de assembleia geral extraordinária, foi aprovado a emissão de 80.000 (oitenta mil) novas ações de classe B, todas nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas no montante de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) a serem totalmente subscritas e integralizadas até 36 meses da entrada do investidor John Charles Textor na condição de controlador da sociedade.

Em continuidade com aquisição das ações da SAF Botafogo pelo acionista majoritário, as partes reconheceram, em acordo entre acionistas, o compromisso de transferência de fundos oriundos da SAF Botafogo para o Botafogo de Futebol e Regatas ("Associação") no montante limite de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) ao longo dos próximos anos, ajustado anualmente pela Taxa Selic. A estimativa adotada neste compromisso de transferência de fundos visa a liquidação dos passivos existentes, na Associação, anteriores ao acordo firmado e poderão ser alterados em razão de adequações contratuais e revisões periódicas das estimativas.

DocuSigned by:

BBBC6CD9BF5A4AF...

Thairo Hortense Torres de Arruda
Diretor

DocuSigned by:

2C6579CF1B2B43B...

Antonio Dias Ferreira
CRC-RJ N° 070934-O/5
Contador

Mototaxista é morto a tiros no São Carlos

David dos Santos estava no ponto em que trabalhava quando foi assassinado

Mototaxista David Rocha dos Santos foi morto a tiros na manhã de ontem, em um dos acessos ao Morro do São Carlos, no Estácio, região central do Rio. Segundo a Polícia Militar, agentes do 4º BPM (São Cristóvão) foram acionados para verificar uma ocorrência de homicídio na Rua São Carlos, uma das entradas da comunidade que recebe o mesmo nome. De acordo com o comando da unidade, os policiais encontraram o homem já sem vida no local.

Agentes do Grupamento de Ações Táticas (GAT) do batalhão foram acionados para isolar a área e preservar a cena de crime para o trabalho da perícia da Delegacia de Homicídios da Capital (DHC).

Segundo testemunhas, o suspeito do crime se aproximou do ponto onde David trabalhava, assim como outros mototaxistas, e atirou contra a vítima. O criminoso fugiu de moto após os disparos. Informações preliminares apontam que David estava devendo R\$ 2 mil para o suspeito e essa



A investigação sobre a morte de David Rocha dos Santos está sob responsabilidade da DHC

seria a motivação do crime.

Além de trabalhar como mototaxista, David também trabalhava como motoboy para uma farmácia da região.

De acordo com a Polícia Civil, a DHC instaurou um inquérito para apurar a morte do homem e as diligências estão em andamento para apurar a autoria do crime.

MOTOTAXISTAS SOFREM COM VIOLÊNCIA

Os mototaxistas têm sofrido com a violência no Rio de Janeiro. Na última quinta-feira, um homem foi morto a tiros na Avenida Engenheiro Souza Filho, em Rio das Pedras. A Polícia Civil investiga o caso. No fim de abril, Fábio Ferreira Resende, de

40 anos, foi morto com um tiro no peito durante um trabalho na Rua Florianópolis, na Praça Seca. Já no início de março, o corpo do mototaxista Philippe Prado foi encontrado em uma área de mata em São Gonçalo. Cerca de um mês antes, ele havia sido sequestrado e teve a moto roubada no Pacheco.

Idosa morre após procedimento

Família de Vera Lúcia Beça Moutinho, de 68 anos, alega negligência médica

Vera Lúcia Beça Moutinho, de 68 anos, morreu após complicações em um procedimento estético realizado em uma clínica em Botafogo, na Zona Sul do Rio. Ela precisou ser transferida para o Hospital Dr. Badim, no Maracanã, na Zona Norte, na madrugada de quinta-feira passada e teve morte encefálica constatada no sábado. O irmão da vítima, o vereador Carlos Moutinho (DC), culpa o Hospital da Plástica, onde foi realizado o procedimento, de negligência médica.

O parlamentar de São João de Meriti, na Baixada, desabafou nas redes sociais: "Com muita tristeza que compartilho com vocês minha dor. Perder minha irmã desta forma tão inesperada é algo assustador. Era uma simples cirurgia de pálpebras. A negligência médica mata!".

O QUE DIZ A CLÍNICA

"O Hospital da Plástica, instituição que há mais de 50 anos atua no mercado de cirurgias e intervenções



Vera morreu após procedimento

reparadoras no Rio de Janeiro, lamenta profundamente a morte da paciente Vera Lúcia Beça Moutinho, do ambulatório. Após ser submetida a um lifting face na última quinta-feira, a paciente já estava no quarto se recuperando quando foi verificado um hematoma na face. Levada ao centro cirúrgico para reversão do trauma, ela sofreu uma parada cardiorrespiratória, com a própria equipe médica revertendo o quadro. Mas, diante da piora, optou-se, com a concordância de familiares, pela remoção da paciente para o Hospital Badim, na Tijuca, onde ela veio a falecer".

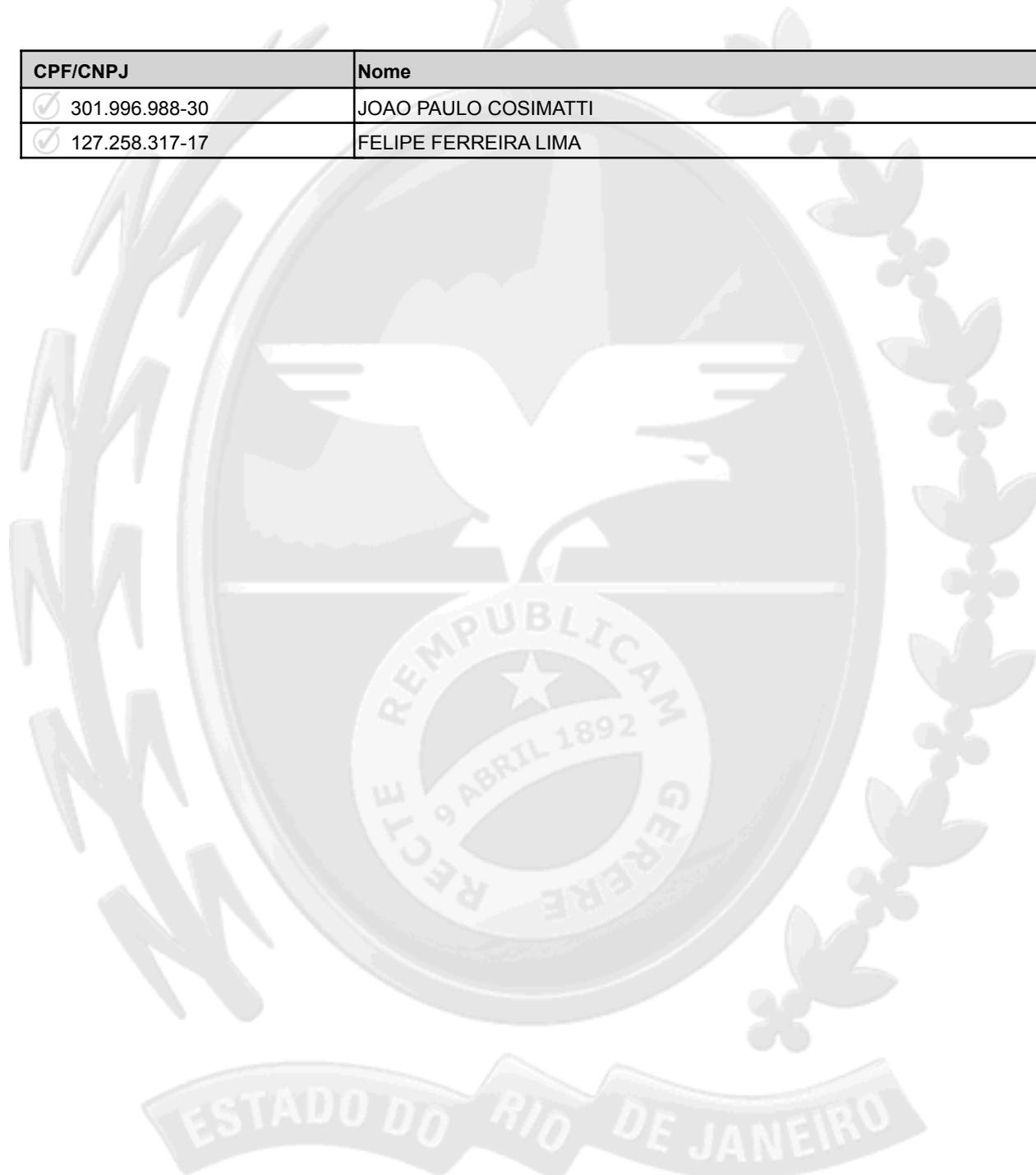
Demonstrações Financeiras		31/12/2022		31/12/2021	
S.A.F. Botafogo					
31 de dezembro de 2022					
com Relatório do Auditor Independente					
Tel.: + 55 21 2210 5166					
Fax: + 55 21 2224 5285					
www.bdo.com.br					
Rua Barão de Tefé, 27					
9º andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ Brasil 20220-460					
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS					
Aos Administradores da					
S.A.F. Botafogo					
Rio de Janeiro - RJ					
Opinião sobre as demonstrações contábeis					
Examinamos as demonstrações contábeis da S.A.F. Botafogo ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.					
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da S.A.F. Botafogo, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e ITG 2003 (R1) – Entidades desportivas.					
Base para opinião sobre as demonstrações contábeis					
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.					
Ênfase					
Capital circulante líquido					
Conforme mencionado na Nota Explicativa 1.2, as demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2022 a Companhia apresenta deficiência de capital circulante líquido no montante de R\$ 255.769 mil e patrimônio líquido (passivo à descoberto) no montante de R\$ 120.773. A Administração está enviando esforços com o objetivo de minimizar os impactos em seus fluxos de caixa. O equilíbrio econômico e financeiro do Clube depende do sucesso das medidas que estão sendo tomadas pela Administração. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.					
BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. , uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.					
Regime Centralizado de Execuções - RCE					
Conforme mencionado nas Notas Explicativas 9 e 17, o clube apresenta em aberto montante a pagar ao BFR decorrente da destinação de 20% (vinte por cento) das receitas correntes mensais auferidas pela SAF nos termos da Lei 14.193 de 2021. A SAF suspendeu os pagamentos do RCE desde novembro de 2022 e concluiu negociação da dívida com os credores em 2023. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.					
Outros assuntos					
Não examinamos, nem foram examinados por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, cujos valores são apresentados para fins comparativos e, consequentemente, não emitimos opinião sobre elas.					
Responsabilidade da Administração pela auditoria das demonstrações contábeis					
A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.					
Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.					
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.					
Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis					
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, em emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.					
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:					
<ul style="list-style-type: none"> Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; Avaliamos a adequação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. 					
Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que					
identificamos durante nossos trabalhos.					
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.					
BDO RCS Auditores Independentes SS CRC 2 SP 013846/F					
Carlos Aragaki					
Contador CRC 1 SP 132091/O-1 – S – RJ					
S.A.F. Botafogo					
Balanço Patrimonial					
31 de dezembro de 2022 e 2021					
(Valores expressos em milhares de reais)					
		31/12/2022		31/12/2021	
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa		3.375		1	
Contas a receber		40.849		-	
Estoque		2.492		-	
Adiantamentos		2.268		-	
Imposto a recuperar		204		-	
Despesas antecipadas		<u>3.287</u>		-	
Total do ativo circulante		52.475		1	
Não circulante					
Contas a receber		38.972		-	
Imobilizado		1.613		-	
Intangível		<u>187.874</u>		-	
Total do ativo não circulante		228.459		-	
Total do Ativo		280.934		1	
Circulante					
Fornecedores e contas a pagar		139.278		-	
Empréstimos e financiamentos		16.630		-	
Obrigações trabalhistas		10.391		-	
Obrigações tributárias		26.497		-	
Obrigações com partes relacionadas		42.149		-	
Receita diferida		<u>73.299</u>		-	
Total do passivo circulante		308.244		-	
Não circulante					
Fornecedores e contas a pagar		13.421		-	
Empréstimos e financiamentos		3.370		-	
Receita diferida		54.822		-	
Obrigações tributárias		<u>21.850</u>		-	
Total do passivo não circulante		93.463		-	
Total do Passivo		401.707		-	
Patrimônio Líquido					
Capital Social		127.515		1	
Prejuízos Acumulados		<u>(248.288)</u>		-	
Total do patrimônio líquido		(120.773)		1	
Total do passivo e patrimônio líquido		280.934		1	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.					
DocuSign Envelope ID: 3D1958F9-8A34-48C9-AAC4-51B594052CBA					
S.A.F. Botafogo					
Demonstração do resultado do exercício 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais)					
		31/12/2022		31/12/2021	
Receita Operacional, líquida		141.688		-	
Custo das atividades		(268.925)		-	
Resultado Bruto		(127.237)		-	
Despesas administrativas		(51.834)		-	
Outras receitas e despesas operacionais		(63.694)		-	
Resultado operacional antes do resultado financeiro		(242.765)		-	
Receitas (despesas) financeiras, líquidas		(5.523)		-	
Prejuízo do exercício		(248.288)		-	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.					
S.A.F. Botafogo					
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais)					
		Capital Social		Prejuízos Acumulados	
					Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021		1		-	1
Aumento de capital		6.914		-	6.914
Emissão de ações - combinações de negócios		350.000		-	350.000
Capital a integralizar		(229.400)		-	(229.400)
Prejuízo do Exercício		-		(248.288)	(248.288)
Saldo em 31 de dezembro de 2022		127.515		(248.288)	(120.773)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.					
S.A.F. Botafogo					
Demonstração dos resultados abrangente 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais)					
		31/12/2022		31/12/2021	
Prejuízo do Exercício (248.288) -					
Outros resultados abrangentes --					
Total dos resultados abrangentes (248.288) -					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.					
S.A.F. Botafogo					
Demonstração dos fluxos de caixa 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais)					
		2022		2021	
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo do exercício		(248.288)		-	
Ajustes dos itens que não afetam o caixa					
Depreciação e amortização		81.133		-	
Atualização Monetária		889		-	
Diferença de variação cambial líquida		<u>(166.268)</u>		-	
Varições nas contas de ativo e passivo		173.635		-	
(Aumento) redução de Contas a receber		(64.423)		-	
(Aumento) redução de Estoque		(2.492)		-	
(Aumento) redução de Impostos a recuperar		(204)		-	
Aumento (redução) de Adiantamentos		(5.555)		-	
Aumento (redução) de Fornecedores		133.665		-	
Aumento (redução) de Obrigações sociais e trabalhistas		10.391		-	
Aumento (redução) de Obrigações tributárias		41.552		-	
Aumento (redução) de Receita Diferida		<u>60.640</u>		-	
Caixa gerado nas operações		173.574		-	
Impostos pagos		465		-	
Juros (recebidos) pagos		6.510		-	
Acervo líquido		<u>(6.914)</u>		-	
Caixa aplicado nas atividades operacionais		7.367		-	
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Mútuo com partes relacionadas - recebidos		42.149		-	
Aquisições do Imobilizado		(1.560)		-	
Aquisições do Intangível		<u>(194.039)</u>		-	
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(153.450)		-	
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Aporte de capital		127.514		1	
Contratação de empréstimos e financiamentos		20.000		-	
Pagamentos de empréstimos e financiamentos		(358)		-	
Juros apropriados		358		-	
Variação cambial realizada		<u>1.943</u>		-	
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		149.457		1	
Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa		3.374		1	
Variação do caixa e equivalentes de caixa:					
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		1		1	
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		<u>3.374</u>		<u>1</u>	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.					
1. Contexto operacional					
A Sociedade Anônima de Futebol Botafogo "SAF Botafogo", "SAF" ou "Companhia", com sede na Avenida Jose Silva de Azevedo Neto nº 200, é uma sociedade anônima de futebol que tem como seu objeto social a prática do futebol em competições profissionais, gestão do clube, formação e transformação de atletas, exploração de patrocínios e bens, além de participação societária em outras empresas da mesma modalidade. A SAF Botafogo foi constituída em 28 de dezembro de 2021 objetivando receber os ativos e passivos da operação de futebol originados no Botafogo Futebol e Regatas "BFR". A Companhia segue os princípios impostos pela Lei das Sociedades Anônimas 6.404/76 ("Lei das SAs") e Lei 14.193/2021 Lei da Sociedade Anônima do Futebol ("Lei da SAF").					
1.1. Combinações de negócios					
Em 14 de janeiro de 2022, na sede do Botafogo de Futebol e Regatas na cidade do Rio de Janeiro foi realizada a Assembleia Geral de Sócios, em sessão extraordinária, onde foram aprovados por 97% dos votos presentes a venda das ações e a transferência do controle acionário da SAF Botafogo ao investidor americano John Charles Textor, permitindo ao clube receber um aporte, a título de empréstimo, do futuro investidor para utilização de capital de giro e pagamento de passivos emergenciais, garantindo ao investidor um período de exclusividade para realização do processo de <i>due diligence</i> . Em 16 de fevereiro de 2022 foi realizada a cisão parcial de ativos e passivos relacionados ao departamento de futebol do Botafogo de Futebol e Regatas para a SAF Botafogo, conforme previsto na art. 2 § 2º da Lei nº 14.193/21.					
Os direitos e deveres decorrentes de relações, de qualquer natureza, estabelecidos com o clube, pessoa jurídica original e entidades de administração, inclusive direitos de participação em competições profissionais, bem como contratos de trabalho, de uso de imagem ou quaisquer outros contratos vigentes vinculados à atividade do futebol foram transferidos à SAF.					
Os ativos e passivos assumidos do Botafogo de Futebol e Regatas na data da aquisição são apresentados a seguir:					
		a		a	seguir:
Contas a receber		13.285		-	
Total do ativo circulante		13.285		13.285	
Contas a receber		2.875		-	
Imobilizado		168		-	
Intangível		<u>74.852</u>		-	
Total do ativo não circulante		77.895		-	
Total do ativo		91.180		-	
Fornecedores		14.529		-	
Receitas diferidas		<u>47.257</u>		-	
Total do passivo circulante		61.786		-	
Fornecedores		2.256		-	
Receitas diferidas		<u>20.224</u>		-	
Total do passivo não circulante		22.480		-	
Total do passivo		84.266		-	
Acervo Líquido		6.914		-	
Em 11 de março de 2022, através de assembleia geral extraordinária, foi aprovado a emissão de 80.000 (oitenta mil) novas ações de classe B, todas nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas no montante de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) a serem totalmente subscritas e integralizadas até 36 meses da entrada do investidor John Charles Textor na condição de controlador da sociedade. Em continuidade com aquisição das ações da SAF Botafogo pelo acionista majoritário, as partes reconheceram, em acordo entre acionistas, o compromisso de transferência de fundos oriundos da SAF Botafogo para o Botafogo de Futebol e Regatas ("Associação") no montante limite de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) ao longo dos próximos anos, ajustado anualmente pela Taxa Selic. A estimativa adotada neste compromisso de transferência de fundos visa a liquidação dos passivos existentes, na Associação, anteriores ao acordo firmado e poderão ser alterados em razão de adequações contratuais e revisões periódicas das estimativas.					
Thairo Hortense Torres de Arruda					
Diretor					
Antonio Dias Ferreira					
CRC-RJ Nº 070934-O/5					
Contador					



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA S.A.F BOTAFOGO, NIRE 33.3.0034160-9, PROTOCOLO 00-2023/446334-1, ARQUIVADO EM 12/06/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005522141, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
301.996.988-30	JOAO PAULO COSIMATTI
127.258.317-17	FELIPE FERREIRA LIMA



12 de junho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral